

LEI Nº 937

Súmula: Da denominação de RAUL WEINHARDT DA SILVEIRA, à rua que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RAUL WEINHARDT DA SILVEIRA, a rua projetada “D” situada entre as ruas Professor Augusto Mariano Junior e Osvaldo Moreira Montenegro, localizada no loteamento VILA DO PRÍNCIPE, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de novembro de 1.987.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL